

LEI Nº 964 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), destinados à cobertura das despesas abaixo discriminadas:~~

~~a) terraplanagem e rebaixamento da Rua Pe, Anchieta — Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros);~~

~~b) terraplanagem do terreno destinado à construção do Quartel da Polícia , nesta cidade — Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros);~~

~~**Art. 2º** os recursos para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação ou outros de que possa dispor.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 31 de dezembro de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.